



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DAS MISSÕES EM 08.11.2017

Aos 08 dias do mês de novembro de 2017, a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, auxiliada pela Assistente da Secretaria da Corregedoria Ceci Franzen Matte, realizou a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, na modalidade **online**, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0001911-21.2017.5.04.0000.

A inspeção foi realizada utilizando os equipamentos de informática disponíveis no Gabinete da Desembargadora e na Unidade Judiciária. A Corregedora manteve contato com o Juiz Titular, José Frederico Santos Schulte, o Diretor de Secretaria, Cleber Eduardo Padilha Vilande, e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, por meio de **videoconferência**.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 28.04.1993

Data da última correição realizada: 18.05.2016

Data de Implantação do PJe: 09.04.2015

Jurisdição: Barra Funda, Boa Vista das Missões, Cerro Grande, Condor, Constantina, Engenho Velho, Lajeado do Bugre, Liberato Salzano, Nova Boa Vista, Novo Barreiro, Novo Xingu, Palmeira das Missões, Panambi, Pejuçara, Ronda Alta, Rondinha, Sagrada Família, Saldanha Marinho, Santa Bárbara do Sul, Sarandi, São José das Missões e São Pedro das Missões.

Período Correcionado: de 1º.01.2016 a 08.11.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.10.2016 a 30.09.2017.

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juiz Atual

Juiz	Cargo	Lotação
José Frederico Sanches Schulte	Juiz do Trabalho Titular	29.09.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26.10.2017)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a Vara do Trabalho de Palmeira das Missões pertence à 94ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região e possui a ela vinculado o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.



2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
1 Bárbara Schönhofen Garcia	07.12.2015 a 06.08.2017	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária	1 ano, 7 meses e 27 dias
2 Fernando Reichenbach	14.04 a 17.04.2016 18.04 a 15.05.2016 10.04 a 16.04.2017	Férias da Juíza Titular	30 dias
	16.05 a 15.06.2016	Juiz Auxiliar	30 dias
3 Sheila dos Reis Mondin Engel	20.10 a 18.11.2016	Férias da Juíza Titular	29 dias
4 Marines Denkievicz Tedesco Fraga	17 a 21.04.2017		5 dias
5 Roberta Testani	18.05 a 16.06.2017		26 dias
	28.07 a 04.08.2017	Licença-Gala da Juíza Titular	8 dias
	07 a 18.08.2017 18 a 28.09.2017	Titularidade da Unidade Judiciária vaga	23 dias
6 Vinicius de Paula Löblein	18.08 a 17.09.2017		28 dias
7 José Frederico Sanches Schulte	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 29.09.2017		Há 1 mês e 8 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26.10.2017)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares durante o Período Correcionado

Juiz(a)	Motivo	Período(s)	Total
Bárbara Schönhofen Garcia	Férias	14 a 22.04.2016 25.04 a 15.05.2016 20 a 28.10.2016 03 a 20.11.2016 10 a 21.04.2017 18.05 a 16.06.2017	108 dias
	Licença-Gala	28.07 a 04.08.2017	Licença-Gala
José Frederico Sanches Schulte	Férias	20.11 a 19.12.2017	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26.10.2017)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

Servidores lotados na Vara do Trabalho de Palmeira das Missões		
Servidor (a)	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Cleber Eduardo Padilha Vilande	Diretor de Secretaria (CJ3)	06.09.1994
2 Márcio Cardoso Trindade	Assistente de Juiz Titular (FC05)	06.10.2017
3 Sirlei Terezinha Kristoschek	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	03.11.1994
4 Aline Trein	Assistente de Execução (FC04)	14.01.2016



5	Diogo Fortes Machado	Secretário de Audiência (FC03)	15.12.2014
6	Jefferson Doly Westphalen Michel	Assistente (FC02)	02.06.1997
7	Andréa Grasseti Pacheco Guimarães	-	1º.09.2016
8	Giovani Tassi	-	10.04.2017
OFJ	Divina Aparecida Caumo Serro	-	14.10.2002
OFJ	Roni Gilberto Freitas Silveira	-	08.10.2012

Servidores lotados na Vara do Trabalho de Palmeira das Missões, vinculados ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi

	Servidor (a)	Função	Data de vinculação ao Posto
1	Mário Alcides Paixão Pereira	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	11.11.2010
2	Fabian Leomar Nunes de Andrade	Assistente (FC02)	27.09.2011
3	João Roberto dos Santos	Assistente (FC02)	28.05.2014
4	Alice Pedrolo Giroto	-	18.11.2009
5	Gerion Dahlke	-	23.11.2009

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 e RH em 24.10.2017)

2.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Janice Dal Santo Da Ros	29.05.2007	06.01.2016	8 anos, 7 meses e 8 dias	Lotação na Vara do Trabalho de São Borja – Assistente (FC02)
2	Karoline Ramos Cabrera	24.08.2015	15.03.2016	6 meses e 22 dias	Lotação no Gab. Des. Fernando Luiz de Moura Cassal – Assistente de Gabinete (FC05)
3	Rodrigo Fernandes Vieira Camargo	1º.07.2015	20.03.2016	8 meses e 20 dias	Lotação na Vara do Trabalho de São Jerônimo
4	André Ricardo Kowaleski*	21.03.2016	17.07.2016	3 meses e 27 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria – Assistente de Juiz (FC05)
5	Dener Pires de Oliveira	05.06.2015	17.07.2016	1 ano, 1 mês e 12 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria – Assistente de Juiz (FC05)
6	Evandro de Araújo Menine	18.12.2015	14.09.2016	8 meses e 24 dias	Lotação no Gab. Desª. Lúcia Ehrenbrink – Assistente de Gabinete (FC05)
7	Juliana Homrich	08.01.2016	09.04.2017	1 ano, 3 meses e 2 dias	Lotação na 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Secretária de Audiência (FC03)
8	Priscila de Abreu Carvalho Bolinelli Aguiar*	15.09.2016	17.08.2017	11 meses e 3 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Lajeado – Assistente de Juiz Titular (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 24.10.2017)

* O/A servidor/a já ocupava função comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05) na Vara do Trabalho correccionada.



2.2.3 Ausências dos Servidores no período de 1º.10.2016 a 30.09.2017

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Aline Trein (entrada em 14.01.2016)	Curso ou Evento (CURS)	4	5
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	
Andrea Grasseti Pacheco Guimaraes (entrada em 1º.09.2016)	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	6	16
	Curso ou Evento (CURS)	10	
Cleber Eduardo Padilha Vilande	Curso ou Evento (CURS)	13	13
Diogo Fortes Machado	Doença em Pessoa da Família	1	1
Giovani Tassi (entrada em 10.04.2017)	Curso ou Evento (CURS)	3	3
Jefferson Doly Westphalen Michel	Curso ou Evento (CURS)	2	2
Márcio Cardoso Trindade (entrada em 06.10.2017)	-	-	-
Sirlei Terezinha Kristoschek	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2	3
	Curso ou Evento (CURS)	1	
Servidor(a) Movimentado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
André Ricardo Kowaleski (saída em 17.07.2016)	-	-	-
Dener Pires de Oliveira (saída em 17.07.2016)	-	-	-
Evandro de Araújo Menine (saída em 14.09.2016)	-	-	-
Janice Dal Santo Da Ros (saída em 06.01.2016)	-	-	-
Juliana Homrich (saída em 09.04.2017)	-	-	-
Karoline Ramos Cabrera (saída em 15.03.2016)	-	-	-
Priscila de Abreu Carvalho Bolinelli Aguiar (saída em 17.08.2017)	Curso ou Evento (CURS)	1	1
Rodrigo Fernandes Vieira Camargo (saída em 20.03.2016)	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 24.10.2017)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

2.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Tiago Ioriatti Gambatto	Superior em Direito	13.10.2015 a 12.10.2017*

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 24.10.2017)



3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas pela Corregedoria Regional, considerando o planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a **Vara do Trabalho de Palmeira das Missões** foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 a 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	649	942	851	814,00

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares em quase todos os indicadores, com exceção daqueles relativos ao prazo médio entre o início e o fim da execução (última colocada entre as 18 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento (terceira pior colocada entre as unidades similares) e à vazão processual (sexta pior colocada na respectiva faixa).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mês de Referência: 2017/09

Faixa de Movimentação Processual		INDICADORES										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
751 - 1.000 processos por ano	1º	Camaquã	0,38	0,12	0,81	0,55	0,44	0,51	0,31	0,39	0,45	0,48	67%	0,32
	2º	2ª Santa Rosa	0,32	0,20	0,67	0,39	0,64	0,53	0,15	0,26	0,30	0,40	87%	0,35
	3º	1ª Estrela	0,37	0,23	0,82	0,36	0,72	0,44	0,45	0,38	0,25	0,49	75%	0,37
	4º	Encantado	0,38	0,26	0,71	0,30	0,71	0,41	0,39	0,30	0,24	0,44	85%	0,38
	4º	Vacaria	0,36	0,16	0,60	0,39	0,56	0,44	0,29	0,77	0,33	0,47	82%	0,38
	6º	Soledade	0,43	0,12	0,57	0,39	0,45	0,50	0,41	0,35	0,38	0,43	91%	0,39
	6º	1ª Santa Rosa	0,39	0,13	0,75	0,51	0,69	0,52	0,27	0,30	0,34	0,46	85%	0,39
	8º	Frederico Westphalen	0,39	0,27	0,71	0,54	0,75	0,46	0,44	0,18	0,29	0,46	87%	0,40
	8º	2ª Estrela	0,43	0,22	0,74	0,33	0,70	0,41	0,80	0,38	0,22	0,52	77%	0,40
	10º	Três Passos	0,30	0,33	0,73	0,46	0,84	0,39	0,26	0,30	0,32	0,44	94%	0,42
	11º	Palmeira das Missões	0,39	-0,02	0,60	0,39	0,79	0,40	0,22	1,00	0,54	0,50	86%	0,43
	12º	2ª Esteio	0,39	0,24	0,78	0,52	0,80	0,51	0,56	0,55	0,33	0,55	84%	0,46
	13º	Triunfo	0,46	0,25	0,86	0,63	0,93	0,81	0,64	0,36	0,45	0,62	85%	0,53
	14º	2ª Erechim	0,58	0,39	0,67	0,65	0,77	0,79	1,00	0,40	0,47	0,65	84%	0,55
	15º	Torres	0,47	0,23	0,90	0,56	1,00	0,67	0,23	0,64	0,34	0,59	95%	0,56
	16º	1ª Rio Grande	0,40	0,29	0,71	0,75	0,69	0,64	0,48	0,45	1,00	0,59	98%	0,57
	17º	1ª Esteio	0,41	0,33	0,85	0,56	0,94	0,71	0,72	0,71	0,39	0,66	88%	0,58
	18º	Cachoeira do Sul	0,60	0,31	0,88	1,00	0,72	1,00	0,93	0,97	0,65	0,82	99%	0,81
Média		0,41	0,23	0,74	0,52	0,73	0,57	0,49	0,47	0,41	0,53	91%	0,46	



3.2 CONGESTIONAMENTO

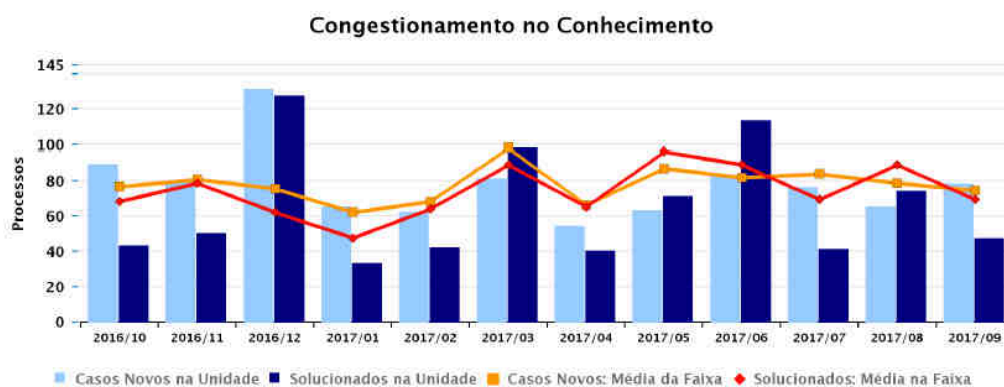
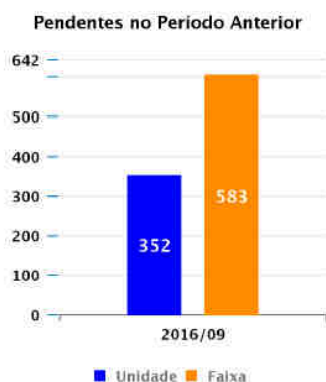
3.2.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em determinado período em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{779}{352 + 927} \right) \rightarrow 0,39$$

Mês de Referência: 2017/09
Unidade Judiciária: Palmeira das Missões
Faixa de Movimentação Processual: 751 - 1.000 processos por ano



	Casos novos (2016/10 a 2017/09)	Processos solucionados (2016/10 a 2017/09)	Solucionados em relação aos distribuídos (2016/10 a 2017/09)
Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	927	779	84,03%
Média da faixa	902,33	858,17	95,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

Conforme apontado acima, o número de casos novos na Vara do Trabalho de Palmeira das Missões, nos últimos doze meses, superou em 148 o de processos solucionados; apesar disso, em razão do baixo estoque de processos pendentes em 2016/09, a Unidade teve um índice de congestionamento no conhecimento (0,39) inferior à média da sua faixa de movimentação processual (0,41). Assim, a unidade obteve o décimo melhor índice entre as 18 unidades que compõem a respectiva faixa de movimentação processual.

Analisando-se numericamente os itens que compõem esse indicador, constatou-se que o número de casos novos recebidos nos últimos doze meses (927) na Vara do Trabalho de Palmeira das Missões foi 2,73% superior à média na respectiva faixa processual (902,33). Por sua vez, o número de processos solucionados na Unidade (779) foi 9,23% inferior à média de processos solucionados por unidade na respectiva faixa (902,33).



Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2017/09), verifica-se que a maior parte destes se encontra aguardando o encerramento da instrução (70,57%). Além disso, convém destacar que não há, em 30.09.2017, processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento			
	2016/09	2017/09	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	131	148	12,98%
Aguardando encerramento da instrução	201	422	109,95%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	14	28	100,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	6	0	-100,00%
TOTAL	352	598	69,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

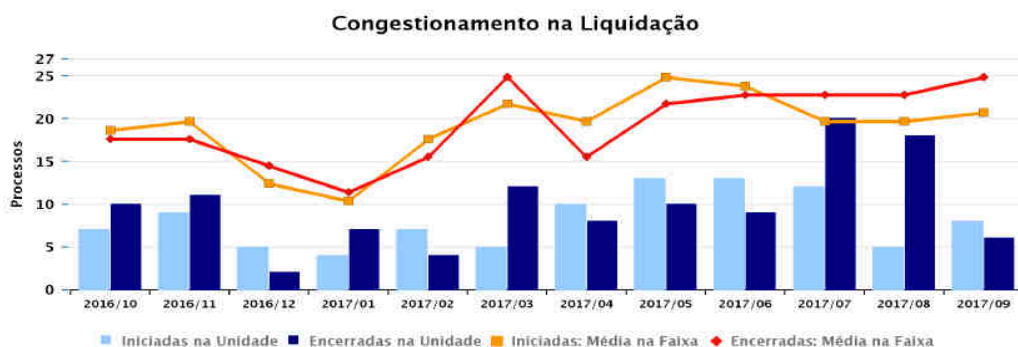
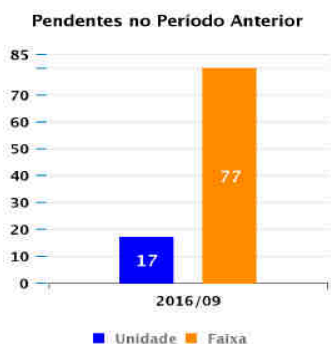
3.2.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em determinado período em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{117}{17 + 98} \right) \rightarrow -0,02$$

Mês de Referência: 2017/09
Unidade Judiciária: Palmeira das Missões
Faixa de Movimentação Processual: 751 - 1.000 processos por ano



	Liquidações iniciadas (2016/10 a 2017/09)	Liquidações encerradas (2016/10 a 2017/09)	Liquidações encerradas em relação às iniciadas (2016/10 a 2017/09)
Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	98	117	119,39%
Média na faixa	220,56	223,61	101,39%



Os dados acima indicam que, no período de 2016/10 a 2017/09, o número de liquidações encerradas teria superado em 19 o de liquidações iniciadas; entretanto, verifica-se ter havido elevação no acervo de processos pendentes na fase de liquidação na comparação entre os meses de 2016/09 (17 processos) e de 2017/09 (43 processos). Tal fato evidencia a existência de equívocos nos lançamentos no sistema informatizado (ausência do lançamento do início da fase de liquidação e/ou lançamento da decisão homologatória da liquidação em casos em que esta fase é inexistente). Essa distorção estatística, inclusive, inviabiliza a comparação entre o desempenho da Unidade Judiciária e as demais unidades de mesma faixa de movimentação processual, tendo em vista que a forma em que foi estruturado o MGD não contempla a possibilidade de obtenção de valores negativos.

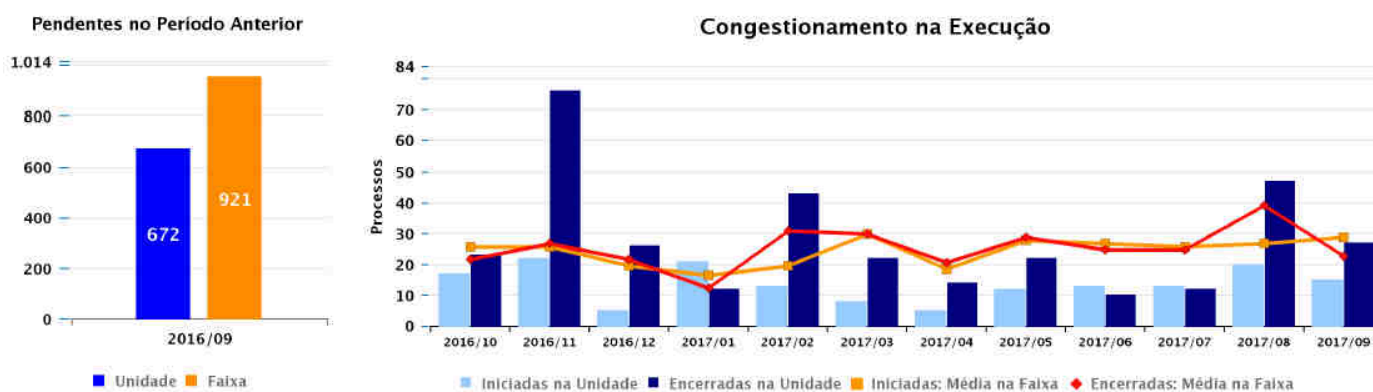
3.2.3. Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas em determinado período em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{334}{672 + 164} \right) \rightarrow 0,6$$

Mês de Referência: 2017/09
Unidade Judiciária: Palmeira das Missões
Faixa de Movimentação Processual: 751 - 1.000 processos por ano



	Execuções iniciadas (2016/10 a 2017/09)	Execuções finalizadas (2016/10 a 2017/09)	Execuções finalizadas em relação às iniciadas (2016/10 a 2017/09)
Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	164	334	203,66%
Média unidades similares	284,28	294,72	103,67%

Nos últimos doze meses, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 203,66% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi consideravelmente superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções



finalizadas alcançou 103,67%. Destaca-se, nesse sentido, que o número de execuções finalizadas pela Unidade foi 13,33% superior à média de sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em razão da combinação entre o alto número de execuções finalizadas e o reduzido estoque de execuções pendentes em 2016/09 (672 processos, 27,19% inferior à média das unidades similares), o índice da taxa de congestionamento da Unidade ficou abaixo da média das unidades com tramitação processual similar (0,74), encontrando-se na segunda colocação na sua faixa de movimentação

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	1.116 + 43 + 533 + 28 + 0	⇒	1.720
---	---	---------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{1.720}{4.393}$	⇒	0,39
---	---	-----------------------	---	-------------

Mês de Referência: 2017/09

Unidade Judiciária: Palmeira das Missões

Faixa de Movimentação Processual: 751 - 1.000 processos por ano



Situação	2016/09	2017/09	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	802	1.116	39,15%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	20	43	115,00%



Pendentes de finalização na fase de execução***	672	533	-20,68%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	34	28	-17,65%
Total	1.528	1.720	12,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve uma elevação de 12,57% no número de processos tramitando na Vara do Trabalho de Palmeira das Missões. Apesar desse aumento, contudo, o acervo da Unidade Judiciária é o quinto menor entre as 18 unidades de sua faixa de movimentação processual – sendo que a média da respectiva faixa, em setembro de 2017, foi de 2.266,28 processos por unidade.

A fase que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (acréscimo de 314 processos, o que importa em uma elevação de 39,15%), ao passo que a execução foi a espécie que registrou a maior queda em seu acervo (decréscimo de 139 processos, correspondendo a uma redução de 20,68%).

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente} + \text{remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{927}{757 + 8}$	→	1,21
---	---	-----------------------	---	------

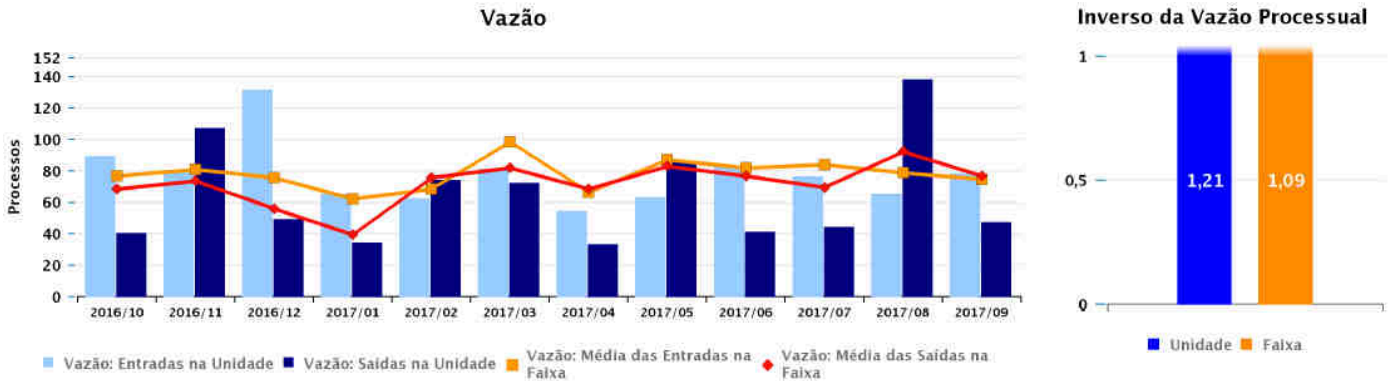
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,21}{1,54}$	→	0,79
---	---	---------------------	---	------



Mês de Referência: 2017/09
Unidade Judiciária: Palmeira das Missões
Faixa de Movimentação Processual: 751 - 1.000 processos por ano



Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 162 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades, o que resultou em aumento no acervo da Unidade nos últimos doze meses. O índice de vazão processual da Unidade foi superior à média da respectiva faixa de movimentação processual (0,73), sendo o sexto pior colocado entre as 18 unidades com tramitação similar.

	Casos novos	Arquivados + Remetidos a outras VTs	Saídas em relação às entradas
Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	927	765	82,52%
Média unidades similares	902,33	830,83	92,08%

3.5 PRAZO MÉDIO

3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

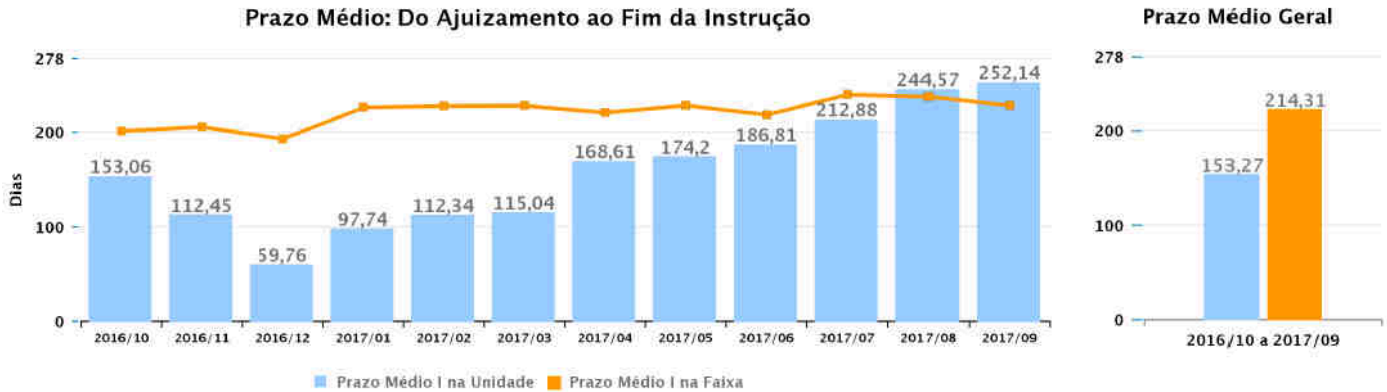
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{153,27}{379,01}$	→	0,40
---	---	-------------------------	---	------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Mês de Referência: 2017/09
Unidade Judiciária: Palmeira das Missões
Faixa de Movimentação Processual: 751 - 1.000 processos por ano



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 133,31 dias, no interregno de 2015/10 a 2016/09, para 153,27 dias, no período de 2016/10 a 2017/09 (aumento de 14,97%). Apesar dessa elevação, o índice obtido neste indicador foi o segundo melhor colocado entre as 18 unidades com tramitação processual similar, na medida em o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 61,04 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

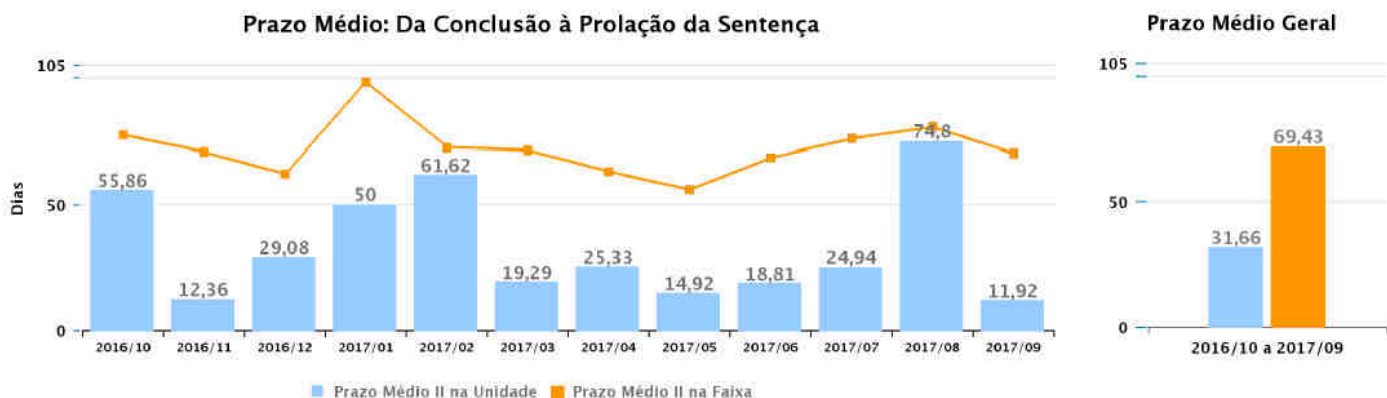
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{31,66}{143,02}$	➡	0,22
---	---	------------------------	---	------

Mês de Referência: 2017/09
Unidade Judiciária: Palmeira das Missões
Faixa de Movimentação Processual: 751 - 1.000 processos por ano





O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 36,02 dias, no interregno de 2015/10 a 2016/09, para 31,66 dias, no período de 2016/10 a 2017/09 – lapso 32,77 dias mais célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o segundo colocado entre as 18 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{1.118,43}{1.118,43}$	➔	1,00
---	---	-----------------------------	---	------

Mês de Referência: 2017/09
Unidade Judiciária: Palmeira das Missões
Faixa de Movimentação Processual: 751 - 1.000 processos por ano



O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução subiu de 487,48 dias, no interregno de 2015/10 a 2016/09, para 1.118,43 dias, no período de 2016/10 a 2017/09 (elevação de 129,43%). Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 589,85 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o último colocado entre as 18 unidades similares.

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

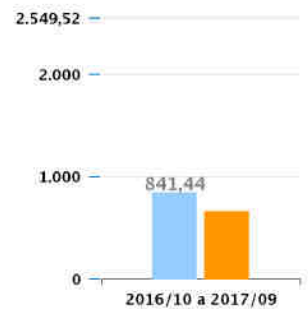
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{841,44}{1.553,47}$	➔	0,54
---	---	---------------------------	---	------

Mês de Referência: 2017/09
Unidade Judiciária: Palmeira das Missões
Faixa de Movimentação Processual: 751 - 1.000 processos por ano

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 474,69 dias, no interregno de 2015/10 a 2016/09, para 841,44 dias, no período de 2016/10 a 2017/09 (aumento de 77,26%). A Unidade apresenta, ainda, um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 637,25 dias.

O índice da Unidade foi o antepenúltimo colocado entre as 18 unidades similares, sendo 204,19 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➔	$\frac{(0,39 \times 2) + (-0,02 \times 1) + (0,60 \times 3) + (0,39 \times 1) + (0,79 \times 1) + (0,40 \times 2) + (0,22 \times 2) + (1,00 \times 2) + (0,54 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	0,50
---	---	--	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o décimo colocado entre as 18 unidades na sua respectiva faixa de movimentação processual. Os melhores desempenhos obtidos pela Unidade são aqueles relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (segundo colocado entre as 18 unidades similares), ao prazo médio entre o ajuizamento e o encerramento da instrução (segundo colocado na respectiva faixa) e ao congestionamento na fase de execução (segundo colocado entre as unidades similares).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade, melhore o seu desempenho nos indicadores relativos ao prazo médio entre o início



e o fim da execução (último colocado entre as 18 unidades similares), ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento (antepenúltimo colocado na respectiva faixa) e à vazão processual (sexto pior colocado entre as unidades similares).

3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

Dias líquidos trabalhados

Quantidade de dias no período

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Aline Trein	01.10.2016	30.09.2017	365	5	360	0,99
Andrea Grasseti Pacheco Guimarães	01.10.2016	30.09.2017	365	16	349	0,96
Cleber Eduardo Padilha Vilande	01.10.2016	30.09.2017	365	13	352	0,96
Diogo Fortes Machado	01.10.2016	30.09.2017	365	1	364	1,00
Giovani Tassi	10.04.2017	30.09.2017	174	3	171	0,47
Jefferson Doly Westphalen Michel	01.10.2016	30.09.2017	365	2	363	0,99
Juliana Homrich	01.10.2016	09.04.2017	191	0	191	0,52
Priscila de Abreu Carvalho Bolinelli Aguiar	01.10.2016	17.08.2017	321	1	320	0,88
Sirlei Terezinha Kristoschek	01.10.2016	30.09.2017	365	3	362	0,99
TOTAL						7,76

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Palmeira das Missões, no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 814 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2016 foi de 09 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Faixa	Subfaixa	Lotação
DE 751 A 1.000 PROCESSOS POR ANO	751 a 875	9 servidores
	876 a 1.000	10 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Palmeira das Missões:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{7,76}{9}$	→	86%
--	---	------------------	---	-----

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	$0,50 \times 86\%$	→	0,43
---	---	--------------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 11ª colocação entre as 18 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (91%).

4 METAS

4.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

4.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos em 2016	Solucionados em 2016	%	Resultado
730	694	95,07%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2016, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.



4.1.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
244	264	108,20%	Meta cumprida

4.1.3 Meta 3: “Aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

META 3/2016 CNJ				
Conciliações em 2016	Solucionados em 2016	%	Meta para 2016	Resultado
394	800	49,25%	45%	Meta cumprida

4.1.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
203	318	156,65%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

4.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	União	61	17
3º	Estado do Rio Grande do Sul	1	6
4º	Caixa Econômica Federal	4	4
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	6	8
6º	Oi S.A.	1	0



7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	2	7
8º	Claro S.A.	0	0
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	22

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Meta para 2016	Resultado
79	64	77	Meta cumprida

4.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

4.2.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos até 30.09.2017	Solucionados até 30.09.2017	%	Resultado parcial
550	481	87,45	Indicativo de não cumprimento da meta

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

4.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 30.09.2017	%	Resultado parcial
387	382	98,71%	Meta já cumprida

4.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações até 30.09.2017	Solucionados até 30.09.2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
285	440	64,77%	51%	Indicativo de cumprimento da meta



4.2.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução até 30.09.2017	Execuções baixadas* até 30.09.2017	Grau de Cumprimento	Resultado parcial
101	208	205,94%	Indicativo de cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado parcial
0	Meta já cumprida

4.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 30.09.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	6	6
3º	Caixa Econômica Federal	4	11
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	22	12
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	8	8
7º	Claro S.A.	0	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	0	3
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0

META 7/2017 CNJ			
Total em 31.12.2016	Total em 30.09.2017	Meta para 31.12.2017	Resultado parcial
40	40	39	Indicativo de não cumprimento da meta



5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente segundas-feiras no turno da tarde, terças-feiras nos turnos da manhã e da tarde e quartas-feiras no turno da manhã. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		4 (I) 1 (U) 3 (P)	4 (I) 1 (U) 3 (P)		
Tarde	6 (I) 1 (U) 4 (P)	8 (I) 1 (U) 4 (P)			

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria Cleber Eduardo Padilha Vilande em 07.11.2017)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
	J1	J1
Inicial	25.01.2016	30.01.2018
Una Sumaríssimo	05.12.2017	07.12.2017
Instrução	12.11.2018	13.11.2018

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria Cleber Eduardo Padilha Vilande em 07.11.2017)

5.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

	2015/10 a 2016/09		2016/10 a 2017/09	Varição
	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	49,16	92,51
Média Ordinário		52,40	100,92	92,60%
Média Geral		51,94	99,88	92,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 88,18% no seu prazo médio, passando de 49,16 dias, no período de 2015/10 a 2016/09, para 92,51 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 52,40 dias para 100,92 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode



elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

5.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2015/10 a 2016/09	2016/10 a 2017/09	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	11,98	24,29	102,75%
	Média Ordinário	132,11	172,85*	30,84%
	Média Geral	114,74	146,35	27,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo avançou de 11,98 dias, no período de 2015/10 a 2016/09, para 24,29 dias, nos doze meses posteriores (elevação de 102,75%), e o rito ordinário registrou aumento da média de 132,11 dias para 172,85 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 30,84%).

Cumprir esclarecer que o prazo médio apurado acima não retrata a realidade da Unidade, porquanto há aproximadamente 200 processos aguardando designação de audiência de instrução, conforme informação prestada pelo Diretor de Secretaria.

Registra-se que em março de 2017 foi publicada a Portaria n. 04/2017 desta Corregedoria, decretando regime de exceção na Vara do Trabalho de Palmeira das Missões no período de 24.07.2017 a 19.12.2017. Para tanto foi designado um Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Corregedoria Regional, para atuar exclusivamente no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi, no período referido. Segue a transcrição parcial da Portaria:

(...) 3º No período de vigência do regime de exceção deverão ser organizadas sessões de audiências extraordinárias, tanto na Sede quanto no PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO Posto Avançado, em número suficiente para que sejam atendidas as metas estabelecidas neste ato.

Art. 4º Em decorrência do regime de exceção ora decretado, deverão ser atingidas as seguintes metas nas Unidades Judiciárias (Sede e Posto Avançado): I – Prazos para realização de audiências em processos submetidos ao rito ordinário: 40 dias, tratando-se de audiência inicial, e 200 dias, tratando-se de audiência de prosseguimento; II – Prazo para realização de audiências em processos submetidos ao rito sumaríssimo: 15 dias; III – Imediata designação de audiência dos processos que se encontrarem sem data aprazada.

(...)

Considerando a informação prestada pelo Diretor de Secretaria acerca da expressiva quantidade de processos não incluídos em pauta, bem como os dados colhidos previamente no sistema Pje, resta evidenciado que a referida Portaria nº 04/2017 não está sendo observada, notadamente no que diz respeito as audiências de prosseguimento. Vale enfatizar que em algumas semanas a quantidade de tais audiências é bem inferior à média praticada pelas demais unidades com movimentação similar, a exemplo dos períodos de 21 a 24.08.2017, quando foram realizadas 05 audiências de prosseguimento, de 04 a 08.09.2017, com 04 audiências de prosseguimento, de 18 a 22.09.2017, com 08 audiências de prosseguimento, e de 09 a 13.10.2017, com 09 audiências de prosseguimento.



5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2016/10 a 2017/09					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Bárbara Schönhofen Garcia	378	123	61	14	576
Roberta Testani	227	66	14	2	309
Vinicius de Paula Löblein	77	18	14	1	110
Sheila dos Reis Mondin Engel	42	15	8	0	65
Marines Denkievycz Tedesco Fraga	18	7	1	0	26
TOTAL	742	229	98	17	1.086

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.10.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

O Diretor de Secretaria foi cientificado de **que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	Incidentes processuais					
	2015/10 a 2016/09			2016/10 a 2017/09		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de Declaração	34	32	7	41	41	5
Exceções de Incompetência	16	3	9	10	5	7
Antecipações de Tutela	61	44	11	131	124	9
Impugnações à Sentença de Liquidação	28	29	6	9	11	3
Embargos à Execução	66	69	13	33	34	8
Embargos à Arrematação	0	0	1	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de Pré-executividade	1	0	1	0	1	0
TOTAL	206	177	48	224	216	32

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.10.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 224 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 8,74% em relação ao período anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes



processuais julgados subiu 22,03% na comparação entre os dois períodos, passando de 177 para 216; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão caiu de 48 para 32 processos em setembro de 2017 – sendo que as antecipações de tutela são a espécie que correspondem à maior parte (28,13%) dos incidentes ainda pendentes.

As inconsistências estatísticas visíveis nos números acima apresentados serão analisadas no item 6.10.1.

5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução		2015/10 a 2016/09		2016/10 a 2017/09	
		QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	411	55,69	347	44,54
	Julgado procedente	8	1,08	9	1,16
	Julgado procedente em parte	142	19,24	136	17,46
	Julgado improcedente	31	4,20	45	5,78
	Extinto	0	0,00	0	0,00
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	SUBTOTAL	592	80,22	537	68,93
Sem exame de mérito	Extinto	78	10,57	27	3,47
	Arquivamento (art. 844, CLT)	24	3,25	19	2,44
	Desistência	13	1,76	29	3,72
	Outras decisões	31	4,20	167	21,44
	SUBTOTAL	146	19,78	242	31,07
TOTAL		738	100,00	779	100,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.10.2017)

Verificou-se um aumento de 41 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos últimos doze meses na comparação com o período anterior, o que representa uma elevação de 5,56% na média mensal de processos solucionados (a qual passou de 61,50 para 64,92 processos). Por outro lado, a produção nessa Unidade foi 9,23% inferior à produção média das varas com tramitação processual semelhante (média de 858,17 processos solucionados).

A seu turno, a análise do quadro acima demonstra uma redução no número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Entre outubro de 2015 e setembro de 2016, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 411, representando 55,69% dos processos solucionados no período; já entre outubro de 2016 e setembro de 2017, o número total de conciliações passou para 347, o que corresponde a 44,54% dos processos solucionados. Sinala-se, ainda, que o número de acordos realizados pelos juízes foi 1,16% inferior à média da faixa de movimentação processual, a qual foi de 351,06 acordos.

Abaixo, discriminam-se as soluções realizadas por magistrado que atuou no período avaliado:



Juiz (a)	2016/10 a 2017/09			SUBTOTAL	Sem exame de mérito SUBTOTAL	Total de processos solucionados
	Com exame de mérito					
	Conciliações	Julgados	Outras decisões			
Bárbara Schönhofen Garcia	220	130	0	350	216	566
Fernando Reichenbach	1	1	0	2	2	4
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	6	3	0	9	0	9
Roberta Testani	81	43	0	124	11	135
Sheila dos Reis Mondin Engel	11	13	0	24	8	32
Vinícius de Paula Löblein	28	0	0	28	5	33
TOTAL	347	190	0	537	242	779

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.10.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 07.11.2017, registram **08** processos com o **Juiz Titular José Frederico Sanches Schulte**, pendentes de prolação de sentença há mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 05.10.2017.

O **Juiz Substituto Vinícius De Paula Löblein** possui **23** processos pendentes de prolação de sentença há mais de trinta dias, com data de conclusão desde 22.08.2017.

Não se constata processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias em relação aos demais juizes que atuaram na unidade.

No total, são **31** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 07.11.2017, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 07.11.2017. 30 dias à data da consolidação dos dados: 07.10.2017)

6 ROTINAS DE SECRETARIA

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios são expedidos no prazo médio de 48 horas contadas da data do despacho, à exceção dos casos urgentes, que são cumpridos de imediato.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A expedição de mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPV's ocorre no prazo de uma semana após o correspondente despacho.

Apurou-se, por amostragem, que no processo eletrônico 0020392-92.2016.5.04.0541 o mandado de penhora relativo a despacho proferido em 29.09.2017 foi cumprido em 09.10.2017.



6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Segundo o Diretor de Secretaria, os alvarás são expedidos de forma imediata.

Em análise aleatória no PJe verificou-se que nos processos 0000490-95.2012.5.04.0541 e 0000250-38.2014.5.04.0541 houve alvarás expedidos em 24h, e no 0021000-27.2015.5.04.0541 em 48h.

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

A Unidade recebe, em média de 5 petições, em processos físicos, que são analisadas em 24 ou 48 horas. No dia da correição, a petição com protocolo mais antigo e que ainda aguardava despacho datava de 06 de novembro de 2017.

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

No dia da inspeção, estavam certificados todos os processos físicos com prazo vencido até 03 de novembro de 2017.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa dos autos físicos ao TRT é feita semanalmente.

6.7 CONVÊNIOS

No dia da correição não havia processos aguardando pesquisa no BacenJud ou em qualquer outro convênio disponibilizado.

6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento é registrado no sistema, assim como a remessa dos autos físicos, sempre que fecha o lote, em média uma vez por mês.

6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

BNDT			
	2015/10 a 2016/09	2016/10 a 2017/09	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	78	99	26,92%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	108	230	112,96%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	614	461	-24,92%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.10.2017)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Palmeira das Missões, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.09.2017. Dessa consulta, constatou-se a existência de **03 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT, cuja situação processual se encontra descrita abaixo:

1	Processo nº 0000603-83.2011.5.04.0541
Situação processual: em 02.02.2016, foi publicada decisão julgando extinta a execução, por quitado o débito, e determinando a expedição de alvarás em favor dos beneficiários e o posterior arquivamento dos autos. Também em 02.02.2016, foi inserido no sistema informatizado o andamento “ <i>Extinta a execução / Cumprimento de sentença</i> ”. Em 29.02.2016, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: em 22.09.2011, a coexecutada CIDADES.COM - SERV. DE ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA (ME) foi incluída no BNDT. Em 04.12.2012, o coexecutado MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE também foi incluído no BNDT. Em 05.03.2013, os coexecutados MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL, MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, CAMILA EBERHARDT VIEIRA, JULIANO SANTOS DOS SANTOS e PAULA EBERHARDT VIEIRA também foram incluídos no BNDT. Também em 05.03.2013, foi inserida a anotação “ <i>sem garantia total do juízo</i> ”, relativa a todos os coexecutados. Ainda em 05.03.2013, os coexecutados MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE, MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL e MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE foram excluídos do BNDT. Em 29.02.2016, as coexecutadas CIDADES.COM - SERV. DE ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA (ME) e CAMILA EBERHARDT VIEIRA foram excluídas do BNDT. Permanecem indevidamente no BNDT, na presente data, os coexecutados JULIANO SANTOS DOS SANTOS e PAULA EBERHARDT VIEIRA.	
2	Processo nº 0021643-48.2016.5.04.0541
Situação processual: em 03.07.2017, foi publicada decisão declarando extinta a execução, por quitado o débito, e determinando a exclusão da parte ré do BNDT, o cancelamento de restrição junto ao RENAJUD, a expedição de alvará em favor do autor e o arquivamento dos autos. Também em 03.07.2017, foi inserido no sistema informatizado o movimento “ <i>Extinta a execução ou o cumprimento da sentença</i> ”. Em 10.07.2017, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: em 02.06.2017, a reclamada ANITA MUHL AULER – ME foi incluída no BNDT, com a anotação “ <i>sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito</i> ”.	
3	Processo nº 0020329-67.2016.5.04.0541
Situação processual: em 18.07.2017, foi publicada decisão declarando extinta a execução, por quitado o débito, e determinando a exclusão da parte ré do BNDT, o cancelamento de restrição junto ao RENAJUD, a expedição de alvará em favor da autora e o arquivamento dos autos. Também em 18.07.2017, foi inserido no sistema informatizado o movimento “ <i>Extinta a execução ou o cumprimento da sentença</i> ”. Em 28.08.2017, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: em 05.12.2016, a reclamada AZEREDO & BEZERRA LTDA – ME foi incluída no BNDT, com a anotação “ <i>sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito</i> ”.	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.10.2017)

6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontamentos **por amostragem** no quadro abaixo:



1 Processo nº 0000003-57.2014.5.04.0541

Situação processual: consta do sistema inFOR a apresentação, em 25.04.2016, de **embargos à execução** pelo sexto réu. Em 02.05.2016, foi publicado despacho no qual o Juízo deixou de receber o incidente processual apresentado, por não garantido o Juízo. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução.

2 Processo nº 0020955-23.2015.5.04.0541

Situação processual: consta do sistema PJe-JT a oposição de **embargos de declaração** tanto pela reclamada, em 27.09.2016, quanto pela reclamante, em 03.10.2016. Em 26.10.2016, foi publicada decisão rejeitando o incidente processual oposto pela reclamante e acolhendo o incidente processual oposto pela reclamada. Todavia, nessa data foi lançado no sistema informatizado apenas o movimento correspondente à decisão proferida no incidente oposto pela reclamada, seguindo incidente oposto pela reclamante pendente de solução até o presente momento.

3 Processo nº 0020068-39.2015.5.04.0541

Situação processual: consta do sistema PJe-JT, em 08.07.2015, a apresentação de duas petições (idênticas) de **exceção de incompetência** em razão do lugar pela reclamada. Em 13.07.2015, foi publicado despacho em razão do qual resultou prejudicado o incidente processual apresentado pela ré. No entanto, não foi realizado o movimento que registra a solução do incidente, de forma que este permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até a presente data.

4 Processo nº 0020798-50.2015.5.04.0541

Situação processual: em 23.10.2015, a reclamante apresentou pedido de **antecipação de tutela** inserto na petição inicial, pleiteando a declaração da rescisão indireta do contrato de trabalho, a baixa na CTPS, a expedição de alvarás para saque do FGTS, o encaminhamento do seguro desemprego e o bloqueio de valores. Em 24.10.2015, foi publicado despacho no qual o Juízo rejeitou a concessão da antecipação da tutela, na medida em que ausente qualquer prova documental. No entanto, não foi realizado o movimento que registra a solução do incidente processual, de forma que este permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até a presente data.

(Fonte: Consulta ao Sistemas inFOR e PJe-JT em 11.10.2017)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

6.10.2 Irregularidades dos lançamentos no InFOR

Neste item do relatório verificou-se o rol de processos constantes de listagem extraída do sistema inFOR, em 11.10.2017, que totalizou **177 processos sem movimentação** há mais de 30 dias.

Registra-se, por oportuno, a regularidade de todos os processos identificados na listagem, considerando os andamentos inseridos pela Unidade Judiciária no referido sistema, uma vez que se encontram com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, pagamento de precatório, dependem do andamento de outros processos, ou foram recentemente desarquivados e estão em análise para .

6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 09.04.2015.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, no dia 26.05.2017 e na data da correção, em 08.11.2017. As posições, nas referidas datas, são as que seguem:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	-		
Processos com petições avulsas	-		
Processos com habilitações nos autos não lidas	01	0020277-37.2017	26.05
	-	-	-
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	1	0021363-43.2017	08.11
	04	0020571-60.2015	25.05
Processos com petições não apreciadas	-	-	-
	02	0020458-38.2017	26.05
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	12	0021106-52.2016	17.10
	06	0020607-34.2017	21.05
Processos com audiências não designadas	20	0021256-96.2017	17.10

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	61	-	-
		-		
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	85	-	-
		84		
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	37	0020382-48.2016	10.05
		105	0020637-06.2017	15.10
Apreciar Urgentes	1-Conhecimento	-	-	-
		1	0021363-43.2017	08.11
Cumprimento de Providências	1-Conhecimento	-	-	-
		208		
Prazos vencidos	1-Conhecimento	78	0020111-05.2017	02.03
		26	0020214-12.2017	19.09
Preparar comunicação	1-Conhecimento	05	0020036-63.2017	25.05
		11	0020249-06.2016	13.10
Triagem inicial	1-Conhecimento	07	0020606-49.2017	20.05
		14	0021306-25.2017	26.10
Triagem inicial – Parte sem CPF ou CNPJ	1-Conhecimento	-	-	-
		01	0021340-97.2017	06.11
Triagem inicial – Trabalho Infantil ou Idoso	1-Conhecimento	-	-	-
		01	0021329-68.2017	03.11
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	02	-	-
		-		
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	05	-	-
		04		
Análise de Liquidação	2-Liquidação	03	0020831-06.2016	23.05
		13	0020572-45.2015	10.10
Cumprimento de Providências	2-Liquidação	-	-	-
		4		
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	05	0000170-74.2014	26.04
		-	-	-
Prazos vencidos	2-Liquidação	-	-	-
		03	0020247-36.2016	17.10
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-



Aguardando término dos prazos	3-Execução	21 23	-	-
Análise de Execução	3-Execução	16 31	0020621-52.2016 000756-19.2011	08.05 25.09
Controle de Sobrestamento/Suspensão	3-Execução	01 01	0020907-64.2015 0020907-64.2015	19.05 19.05
Cumprimento de Providências	3-Execução	- 25	-	-
Iniciar Execução	3-Execução	04 01	0020588-28.2017 0021328-83.2017	17.05 03.11
Prazos vencidos	3-Execução	01 08	0020434-78.2015 0020698-95.2015	23.05 26.09
Preparar comunicação	3-Execução	- -	- -	- -

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 26.05.2017 e na data da correição)

Na data da correição a Unidade contava com 1.219 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 39 processos na fase de liquidação e 179 na fase de execução, além de 1.109 processos na aba Arquivados.

Verificou-se que os agrupadores são mantidos, via de regra, atualizados, não obstante o denominado “Processos com audiências não designadas” possuir, na data da correição, processos pendentes desde 17.10.2017 com decisão determinando a juntada de defesa em secretaria, conforme Recomendação GCGJT 02/2013. Vale esclarecer que manter os agrupadores atualizados, excluindo-se os processos nos quais tenha havido movimentação posterior, facilita o controle do fluxo processual.

As tarefas e respectivas caixas estão bem organizadas, proporcionando uma boa visualização e compreensão da movimentação dos processos.

Cumprir referir, todavia, que na tarefa “Aguardando término dos prazos”, fase de liquidação, constava, na data da correição, o processo 0020841-84.2015.5.04.0541, pendente desde 30.01.2017, conquanto não estivesse mais em tal situação.

O quadro acima revela que algumas tarefas apresentam processos com certa morosidade nos andamentos, tais como “Prazos vencidos” nas fases de conhecimento e de execução, “Preparar comunicação” na fase de conhecimento e “Análise de execução”. A Unidade apresenta agilidade em relação aos processos constantes das demais tarefas. Vale destacar os agrupadores relativos às “Petições avulsas” e “Petições não apreciadas”, os quais não registram pendências.

Conforme verificado, por amostragem, nos processos 0020644-95.2016.5.04.0541, 0020308-91.2016.5.04.0541 e 0020251-73.2016.5.04.0541, o prazo de um dia estabelecido no artigo 228 do CPC relativo à conclusão dos autos é regularmente observado.

6.10.4 Distorções Estatísticas na Fase de Liquidação

Conforme já apontado no item 3.2.2, o número de liquidações encerradas nos últimos doze meses foi superior ao número de liquidações iniciadas no mesmo período, o que, conseqüentemente, deveria indicar redução no número de liquidações que aguardam encerramento – e não elevação no acervo de liquidações, como efetivamente ocorreu. Face a essa distorção estatística, **identificaram-se algumas situações nas quais foram lançados registros de liquidação encerradas nos sistemas informatizados**, mas nos quais não consta o movimento de liquidação iniciada. Abaixo, citam-se, por amostragem, alguns equívocos nos movimentos processuais cometidos pela Unidade:



1	Processo nº 0021564-69.2016.5.04.0541
Situação processual: trata-se de processo transitado em julgado em 04.07.2017, no qual não foi lançado no PJe-JT o movimento “ <i>Iniciada a liquidação por cálculos</i> ” e no qual foi proferida decisão homologatória dos cálculos de liquidação em 29.08.2017. Dessa forma, em face da ausência de um movimento devido no processo, não foi registrada pelo sistema e-Gestão o início da fase de liquidação.	
2	Processo nº 0021229-50.2016.5.04.0541
Situação processual: trata-se de processo de execução provisória distribuído por sorteio em 11.10.2016, no qual não foi lançado no PJe-JT o movimento “ <i>Iniciada a liquidação por cálculos</i> ” e no qual foi lançado manualmente o movimento “ <i>Homologada a liquidação</i> ” em 10.03.2017, bem como foi proferida decisão homologatória dos cálculos de liquidação em 29.08.2017. Dessa forma, em face da ausência de um movimento devido no processo, não foi registrada pelo sistema e-Gestão o início da fase de liquidação, assim como o encerramento da fase de liquidação foi registrado em duplicidade em Razão de um movimento indevido no processo.	
3	Processo nº 0021106-52.2016.5.04.0541
Situação processual: trata-se de processo transitado em julgado em 21.02.2017, no qual foi proferida decisão homologatória dos cálculos de liquidação em 21.05.2017 e no qual o movimento “ <i>Iniciada a liquidação por cálculos</i> ” foi lançado em 26.05.2017, ou seja, em data posterior à homologação dos cálculos de liquidação. Assim, em face do equívoco no movimento processual, não foi registrada pelo sistema e-Gestão o início da fase de liquidação.	

(Fonte: Consulta ao Sistemas inFOR e PJe-JT em 13.10.2017)

6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 10 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	0000115-89.2015.5.04.0541
Aspectos gerais dos autos*: não inutilizado o espaço após o texto nos termos de juntada das fls. 236v, 354v, 396v, 432v, 433v. Rasura na numeração da fl. 354, sem a devida renumeração em carmim. Versos das fls. 397-416 em branco, sem a inutilização do espaço. Movimentação processual: Sentença publicada em 13.11.2015 (fls. 187-204), certificado o trânsito em julgado e publicado o despacho de início da fase de liquidação em 01.12.2015 (fl. 205). Cálculos de liquidação apresentados por contador nomeado pelo juízo em 16.02.2016 (fls. 217-33), homologados em 23.02.2016 (fl. 234). Mandado de Citação entregue ao Oficial de Justiça em 25.02.2016 (fl. 235v). Em 09.03.2016 o exequente postulou a inclusão de Lisandro Tolotti no polo passivo da execução (fls. 237-309), determinando o juízo, em 09.03.2016, aguardar a citação da executada (fl. 311). Mandado de citação cumprido positivo em 18.03.2016 (fl. 313). Embargos de Execução interpostos em 22.03.2016 (fls. 314-6), recebidos pelo juízo em 28.03.2016 (fl. 318). Contraminuta em 30.03.2016 (fls. 319-26). Esclarecimentos pela perita contadora em 27.04.2016 (fls. 327-8). Petição do exequente em 13.05.2016, insistindo no pleito de desconsideração da personalidade jurídica (fls. 330-43). Sentença de procedência parcial em 09.06.2016 (fls. 345-8). Sem recursos pelas partes os autos foram encaminhados à perita contadora, que apresentou a conta retificada em 10.08.2016 (fls. 355-63), homologada em 22.08.2016 (fl. 364), partes intimadas com prazo a contar de 29.08.2016 (fls. 364v-5), manifestando-se apenas o exequente, insistindo na desconsideração da personalidade jurídica da executada (fls. 366-77), deferida pelo juízo na decisão prolatada em 08.11.2016 (fls. 378-81). A executada, intimada com prazo a contar de 18.11.2016, se manifestou em 01.12.2016, informando a sua falência (fls. 383-91), analisada pelo juízo em 06.12.2016, que ratificou o redirecionamento da execução contra os sócios (fl. 392). Petição do exequente em 12.12.2016 dando conta da suspensão do processo de falência por agravo de instrumento (fls. 397-417). Mandados de citação expedidos contra Lizandro Tolotti em 14.12.2016, cumprido em 13.01.2017 (fls. 423-v), Adair Wagner, cumprido em 15.02.2017 (fls. 430-v) e Arnildo Wagner, cumprido em 21.02.2017 (fls. 431-v). Em 23.02.2017 a executada indicou à penhora uma área de terras (fls. 434-7), recursado pelo exequente na petição datada de 13.03.2017, ante a indisponibilidade pela recuperação judicial (fls. 439-44). Em 06.04.2017 o juízo indeferiu a indicação de bens pela executada, determinando a atualização da dívida, para novas deliberações (fl. 445). Em 02.05.2017 o Juízo determinou a reunião da presente execução no processo 0000673-95.2014.5.04.0541 (fl. 447),	



partes intimadas com prazo a contar de 09.05.2017 (fls. 447v-8).

2

0000030-06.2015.5.04.0541

Aspectos gerais dos autos*: Termos de juntada das fls. 328v, 357v e 381v sem a inutilização do espaço após o texto. **Movimentação processual:** Retorno para origem, com trânsito em julgado da fase de conhecimento em 28.04.2016, despachando-se o início da fase de liquidação (fls. 313v-4). Partes intimadas para apresentar cálculos de liquidação com prazo a contar de 17.05.2016 (fls. 315-6). Em 23.05.2016 foi expedida Carta Precatória notificatória para executada Inviolável Segurança, para anotar a CTPS do reclamante (fl. 317). Carta Precatória cumprida e juntada aos autos em 23.06.2016 (fls. 319-25). Cálculos de liquidação apresentados por perito indicado pelo juízo em 10.08.2016 (fls. 329-43), homologados em 22.08.2016 (fl. 344). Mandado de citação via postal expedido em 24.08.2016 (fl. 345v), certificando-se o transcurso do prazo sem pagamento em 08.09.2016 (fl. 347). Em 13.09.2016 a executada apresentou impugnação à conta de liquidação (fls. 351-3), declarada prejudicada pelo juízo em 123.09.2016, por não manifestada no momento oportuno (fl. 354). Realizadas pesquisas Bacen em 15.09.2016 e 21.09.2016, com resultado negativo (fl. 354v). Pesquisa Renajud em 23.09.2016, com bloqueio de transferências nos veículos da executada (fl. 356). Petição da executada em 14.10.2016 indicando à penhora o depósito recursal e duas motocicletas (fls. 359-63), aceita a indicação pelo juízo em 14.10.2016 (fl. 364). Embargos à execução interpostos em 31.10.2016 (fls. 372-5). Intimado com prazo a contar de 16.11.2016 o exequente não apresentou contraminuta (fls. 376v-7). Decisão de improcedência prolatada em 08.12.2016 (fls. 377-8). Em 16.12.2016 as partes protocolaram petição de acordo (fls. 383-4), homologado pelo juízo em 16.12.2016 (fl. 385). Em 13.04.2017 a executada peticionou informando o pagamento do principal, faltando apenas as despesas processuais, requerendo a liberação da constrição sobre uma motocicleta Yamaha (fls. 387-8), o que foi deferido pelo juízo (fl. 399).

3

0000006-75.2015.5.04.0541

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** Autos recebidos na origem após julgamento de Recurso Ordinário em 28.07.2016 (fl. 264v), determinando o juízo a inclusão do feito em pauta, para produção de prova oral, marcada para o dia 12.06.2017 (fl. 265), partes intimadas, aguardando o feito a realização da audiência (fls. 266-76).

4

0000717-17.2014.5.04.0541

Aspectos gerais dos autos*: Termo de Juntada não preenchido na fl. 130v. **Movimentação processual:** No período objeto de correição foi realizada pesquisa Renajud 11.02.2016, com resultado negativo (fl. 110) e expedido mandado de citação para sócia Teresa em 12.02.2016 (fl. 111). Em 07.03.2016 foi certificado o não pagamento, determinando o juízo a utilização dos convênios disponíveis (fl. 112). Realizadas pesquisas Bacen e Renajud dos reclamados em 18.02.2016 e 05.04.2016, não houve resultado positivo, determinando o juízo a expedição de mandado de penhora (fls. 114v-5). Mandado de penhora expedido em 05.04.2016, cumprido com resultado negativo "inexistência de bens passíveis de penhora" em 18.05.2016 (fls. 116-v). Intimado com prazo a contar de 06.06.2016, o exequente peticionou em 20.06.2016, requerendo o redirecionamento da execução contra o sócio retirante, Vilmar Dionizete Franco Machado (fls. 118-25), o que foi deferido pelo juízo em 08.07.2016 (fl. 126). Pesquisas Bacen e Renajud, com resultados positivos em 19.08.2016 e 23.08.2016 (fls. 127v-9). Em 23.08.2016 foi determinada a intimação do sócio para pagamento da dívida (fl. 130). Petição da executada em 23.08.2016, requerendo a exclusão do sócio retirante do polo passivo (fls. 131-6). Petição da executada em 13.12.2016, indicando a penhora de alugueis que tem a receber (fls. 146-7), determinando o juízo, em 13.12.2016 que se aguarde a tramitação do feito 0000091-95.2014.5.04.0541, no qual foi reunida a execução (fl. 148). Alvarás expedidos em favor do exequente entre 24.01.2017 e 27.04.2017 (fls. 149-55v).

5

0000344-83.2014.5.04.0541

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** Em 17.09.2015 determinou o juízo a sustação do feito por 60 dias, aguardando-se o cumprimento do despacho publicado no processo 0000169-89.2014.5.04.0541 (fl. 166), medida renovada em 31.01.2016, até 12.02.2016, por ainda não cumprido o referido despacho (fl. 167). Em 05.04.2016 foi juntado o despacho prolatado no processo paradigma, onde foi solicitada reserva de crédito junto à Justiça Estadual (fl. 172). Não havendo manifestação até 26.01.2017, determinou o juízo a manifestação da autora quanto ao prosseguimento da execução (fl. 173), notificação expedida com prazo a contar de 06.02.2017 (fls. 170v), manifestando-se em 27.02.2017, para requerer a desconsideração da personalidade



jurídica da executada (fl. 172). Desconsideração da personalidade jurídica e tentativas de execução negativas entre 02.03.2017 e 16.03.2017 (fls. 174-82), peticionando a executada em 20.03.2017, para indicar à penhora créditos de seu marido em ação monitória (fls. 183-8), intimada a autora, com prazo a contar de 28.03.2017, manifestou-se em 03.04.2017, requerendo a expedição de ofício ao Juízo Cível para reserva de crédito em caráter privilegiado, o que foi deferido pelo juízo em 04.04.2017 (fl. 192), ofício expedido em 06.04.2017 (fl. 193).

6

0000007-94.2014.5.04.0541

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Autos recebidos na origem em 10.03.2016, com pendência de julgamento em Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, determinando o juízo aguardar a prolação do acórdão (fls. 264v-5). Acórdão juntado aos autos em 30.08.2016 (fls. 266-79), despacho de início da fase de liquidação em 30.08.2016 (fl. 280). A reclamante intimada para apresentar cálculos de liquidação, com prazo a contar de 06.09.2016, apresentou a conta em 10.10.2016 (fls. 282-9), homologada em 17.10.2016 (fl. 290). Edital de Citação expedido com prazo a contar de 24.10.2016 (fl. 291v). Em 28.11.2016, em face das tentativas frustradas de execução, determinou o juízo o redirecionamento contra os sócios (fl. 292). Pesquisas Bacen negativas em 15.12.2016 (fl. 298v) e 17.02.2017 (fl. 299) e Renajud negativo em 06.03.2017 (fl. 300). Mandados de citação via postal expedidos em 08.03.2017 com resultado negativo (fls. 301v-3). Editais de citação com prazo a contar de 05.04.2017 (fls. 303v-4).

7

0000511-71.2012.5.04.0541

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Trata-se de Carta Precatória, cujo andamento foi suspenso em 19.11.2014, até o julgamento de embargos de terceiros no processo principal, renovando-se o adiamento até 04.07.2016 (fls. 33-6), quando foi juntado ofício da Vara Deprecante, solicitando o prosseguimento da execução (fls. 37-40). Em 04.07.2016 o juízo determinou a expedição de mandado de reavaliação (fl. 41). Mandado expedido em 08.07.2016 e cumprido em 28.07.2016 (fls. 43-4). Em 15.08.2016 foi julgada subsistente a penhora e boa a reavaliação, determinando-se a expedição de autorização judicial para a venda do bem (fl. 45). A executada ingressou com petição em 15.08.2016, impugnando a reavaliação do bem, por entender que o mesmo estaria superavaliado (fls. 48-53), a qual não foi recebida pelo juízo, por intempestiva, nos termos do despacho datado de 16.08.2016 (fl. 54). Autorização judicial expedida em 16.08.2016 (fl. 54v), partes intimadas com prazo a contar de 23.08.2016 (fls. 55-v). Leilões agendados para 11 e 25.10.2016 (fl. 60), partes intimadas com prazo a contar de 26.08.2016 (fls. 62-v). Em setembro de 2016 foi juntada aos autos decisão da origem suspendendo a execução por ajuizamento de Embargos de Terceiros, sustentando-se os leilões designados (fl. 65). Em 21.09.2016 foi determinada a suspensão do feito por 120 dias (fl. 66). Em 13.03.2017 foi certificado nos autos a existência de acordo nos autos principais, com previsão de pagamento da última parcela para 04.11.2019, suspendendo-se o feito até esta data (fl. 67).

8

0000008-50.2012.5.04.0541

Aspectos gerais dos autos*: não foi inutilizado o espaço após o texto no termo de juntada da fl. 278v. **Movimentação processual**: Em 01.02.2016 foi certificado nos autos que a executada não comprovou o pagamento do parcelamento deferido, determinando o juízo a atualização da conta e expedição de mandado (fl. 278). Em 19.02.2016 foi juntado comprovante de pagamento de parcela previdenciária (fl. 279). Em 06.04.2016 a executada comprovou o pagamento de mais uma parcela (fls. 281-2). Em 06.04.2016 determinou o juízo a atualização da conta e expedição de mandado de penhora pelo remanescente (fl. 283). Mandado de penhora expedido em 07.04.2016 (fl. 285), cumprido negativo em 19.05.2016, em face do encerramento das atividades da executada (fl. 259v). Petição da exequente em 31.05.2016, postulando que juízo determine o cumprimento da obrigação de fazer determinada na sentença, ou seja, de encerramento da empresa aberta indevidamente no seu nome (fls. 288-90). Em 10.06.2016 foi certificado nos autos o bloqueio na conta bancária da executada e a transferência dos valores para CEF (fls. 292v-3). Em 07.07.2016 a executada peticionou comprovando o pagamento dos haveres previdenciários (fls. 295-8). Em 12.07.2016 foi determinada a intimação da executada quanto aos termos da petição da exequente (fl. 299), notificação expedida com prazo a contar de 20.07.2016 (fl. 299v). Em 24.08.2016 as partes ingressaram com petição de acordo, comprometendo-se a executada em quitar as dívidas da empresa aberta em nome da autora em 12 meses, o que foi deferido pelo juízo, suspendendo o feito até 01.09.2017 (fl. 304).

9

0028500-62.2006.5.04.0541

Aspectos gerais dos autos*: não foi inutilizado o espaço após o texto nos termos de juntada das fls. 1803v, 1832v, 1855v, 1856v, 1866cv, 1876v, 1879v, 1890v, 1893v e 1908v. **Movimentação processual**: Autos conclusos



para julgamento de impugnação à sentença de liquidação em 19.01.2016, com sentença de improcedência publicada em 29.01.2016 (fls. 1801v-2). Partes intimadas com prazo a contar de 05.02.2016 (fls. 1802v-3). Agravo de petição do exequente em 16.02.2016 (fls. 1808-11), sem contraminuta pela executada, os autos são remetidos ao TRT para julgamento em 10.03.2016 (fl. 1817v). Agravo de petição provido, com retorno dos autos à origem em 16.06.2016, determinando-se a remessa ao contador, para adequação dos cálculos (fl. 16.06.2016). Cálculos apresentados em 10.08.2016 (fls. 1833-51), homologados em 23.08.2016 (fl. 1852). Mandado de citação via posta expedido em 29.08.2016, cumprido em 06.09.2016 (fls. 1853v-4). Sem pagamento da executada, foi determinada a execução forçada em 16.09.2016 (fl. 1855). Garantia do juízo pela executada em 19.09.2016 (fls. 1857-8c). Sem recurso pela executada foi determinada a expedição dos respectivos alvarás em 30.09.2016 (fl. 1861). Alvarás expedidos em 04.10.2016 (fls. 1861cv-63cv). Em 18.10.2016 peticionou o reclamante, requerendo a juntada de documentos pela executada, para que sejam apuradas as parcelas vincendas (fl. 1871c), o que foi determinado pelo juízo em 19.10.2016 (fl. 1872c). A executada, intimada com prazo a contar de 25.10.2016 (fl. 1872c), não apresentou os documentos solicitados no prazo, determinando o juízo a intimação por oficial de justiça, sob pena de aplicação de multa diária (fl. 1874). Mandado expedido e 11.11.2016 e cumprido em 22.11.2016 (fl. 1876), documentos juntados em 05.12.2016 (fls. 1883-90). Em 09.02.2017 a reclamada anexou outros documentos aos autos (fls. 1895-906). O reclamante, intimado com prazo a contar de 20.02.2017, se manifestou em 01.03.2017 alegando que os documentos juntados aos autos não demonstram a incorporação das parcelas deferidas na folha de pagamento (fl. 1910). A reclamada, intimada com prazo a contar de 16.03.2017, se manifestou em 24.03.2017, postulando a prorrogação do prazo concedido por mais cinco dias (fl. 1914), o que foi deferido pelo juízo (fl. 1915). Em 06.04.2017 foi certificado nos autos a não comprovação pela do cumprimento das providências devidas pela ré, determinando o juízo a intimação sob pena de fixação de multa (fl. 1916), notificação expedida com prazo a contar de 19.04.2017 (fl. 1916v), certificando-se o não cumprimento em 02.05.2017. Em 02.05.2017 determinou o juízo nova intimação da reclamada sob pena de multa diária (fl. 1917). Notificação cumprida em 04.05.2017 (fl. 1918).

10

0000272-67.2012.5.04.0541

Aspectos gerais dos autos*: não foi inutilizado o espaço após o texto nos termos de juntada das fls. 265v, 301v, 304v, 308v, 317v e 375cv. Carimbo de Certidão sem preenchimento na fl. 390cv. **Movimentação processual**: Autorização judicial expedida em 18.12.2016 (fl. 244), leilão marcado para 23.02.2016 (fls. 245v-6). Em 28.01.2016 foi certificado nos autos a solicitação ao registro de imóveis as cópias das matrículas dos imóveis penhorados, anexadas aos autos na mesma data (fls. 248-52). Petição do leiloeiro em 24.02.2016, informando sobre a arrematação do bem em leilão (fls. 266-9). Leilão homologado em 07.03.2016 (fl. 273). Em 10.05.2016 os reclamantes da execução reunida postularam a liberação proporcional dos valores pagos (fls. 289-90). Em 18.05.2016 o juízo indeferiu o pleito dos reclamantes (fl. 293). Agravo de Petição dos exequentes em 31.05.2016 (fls. 295-8). Em 18.07.2016 o arrematante comprovou o pagamento das parcelas do leilão (fls. 305-8). Contraminuta ao agravo de petição em 28.07.2016 (fls. 309-11). Remessa ao TRT em 18.08.2016 (fl. 315v). Retorno à origem em 13.09.2016, com desistência do recurso pelos exequentes (fl. 320). Em 14.10.2016 foi determinada a expedição da Carta de Arrematação (fl. 386c). Carta Expedida em 10.11.2016 (fl. 388c). Conta atualizada e alvarás expedidos em 17.03.2017 (fls. 397v-400). Comprovantes de custas em anexados aos autos em 17.04.2017 (fls. 406-7). Em 04.05.2017 foi determinado o cancelamento de eventual restrição no Renajud e o arquivamento do feito (fl. 410), partes intimadas com prazo a contar de 17.05.2017 (fls. 412v-3).

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

6.12 EXAME DOS LIVROS

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR na data de 11.10.2017 não constam processos com carga vencida há mais de 10 dias com advogados.

6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR na data de 11.10.2017 não constam processos com carga vencida há mais de 10 dias com peritos.



6.12.3 Livro Carga de Mandados

6.12.3.1 Mandados Recebidos

Número de mandados recebidos – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2015/10 a 2016/09	221	18,42
2016/10 a 2017/09	100	8,33
Variação	-54,75%	-54,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 11.10.2017)

Número de mandados recebidos – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2015/10 a 2016/09	515	42,92
2016/10 a 2017/09	691	57,58
Variação	34,17%	34,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03.10.2017)

Nos últimos doze meses, a Vara do Trabalho de Palmeira das Missões recebeu, para cumprimento, 791 mandados, sendo 100 de processos físicos e 691 de processos eletrônicos. Houve um acréscimo de 55 mandados recebidos na comparação entre os períodos de outubro de 2015 a setembro de 2016 e de outubro de 2016 a setembro de 2017, correspondendo a um aumento de 4,58% na média mensal de mandados recebidos (a qual passou de 61,33 para 65,92).

6.12.3.2. Cumprimento de Mandados

Número de mandados cumpridos – PROCESSOS FÍSICOS			
	2015/10 a 2016/09	2016/10 a 2017/09	Variação
Busca e Apreensão	4	0	-100,00%
Citação	78	30	-61,54%
Notificação	50	36	-28,00%
Penhora	56	18	-67,86%
Outros	47	17	-63,83%
TOTAL	235	101	-57,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 11.10.2017)



Número de mandados cumpridos – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2015/10 a 2016/09	2016/10 a 2017/09	Variação
Notificação	452	498	10,18%
Mandado	64	157	145,31%
Ofícios	3	14	366,67%
TOTAL	519	669	28,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03.10.2017)

Foram cumpridos 770 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores nos últimos doze meses, dos quais 101 oriundos de processos físicos e 669 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 64,17. Houve um acréscimo de 16 mandados cumpridos na comparação entre os períodos de outubro de 2015 a setembro de 2016 e de outubro de 2016 a setembro de 2017, correspondendo a um aumento de 2,12% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, os mandados de notificação foram a espécie mais frequente nos últimos doze meses (36), seguidos pelos de citação (30). Já nos processos eletrônicos, os mandados de notificação foram os mais frequentes nos últimos doze meses (498), seguidos pelos mandados de execução (157).

6.12.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS FÍSICOS			
	2015/10 a 2016/09	2016/10 a 2017/09	Variação
Busca e Apreensão	19,75	-	-
Citação	25,35	35,90	41,64%
Notificação	15,20	14,89	-2,05%
Penhora	36,89	36,78	-0,31%
Outros	19,13	17,71	-7,43%
PRAZO MÉDIO GERAL	24,60	25,50	3,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 11.10.2017)

Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2015/10 a 2016/09	2016/10 a 2017/09	Variação
Notificação	15,33	21,83	42,43%
Mandado	30,02	26,10	-13,06%



Ofício	7,33	8,00	9,09%
PRAZO MÉDIO GERAL	17,09	22,54	31,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03.10.2017)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Palmeira das Missões correspondeu a 25,50 dias nos últimos doze meses – 3,68% mais moroso na comparação com o correspondente período anterior. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento (36,78 dias), seguidas pelas citações (35,90 dias); por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas notificações (14,89 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 22,54 dias nos últimos doze meses – lapso 31,88% mais moroso do que aquele verificado no correspondente período anterior. Dentre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado naqueles classificados como “mandados” (26,10 dias), ao passo que os ofícios foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (8 dias).

6.12.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

Número e percentual de mandados devolvidos com atraso – PROCESSOS FÍSICOS				
	2015/10 a 2016/09		2016/10 a 2017/09	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	3	75,00%	0	-
Citação	56	71,79%	27	90,00%
Notificação	26	52,00%	20	55,56%
Penhora	49	87,50%	15	83,33%
Outros	29	61,70%	11	64,71%
TOTAL GERAL	163	69,36%	73	72,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 11.10.2017)

Número e percentual de mandados devolvidos com atraso - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2015/10 a 2016/09		2016/10 a 2017/09	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	283	62,61%	325	65,26%
Mandado	47	73,44%	119	75,80%



Ofício	1	33,33%	4	28,57%
TOTAL GERAL	331	63,78%	448	66,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03.10.2017)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi significativo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 73 mandados após o decurso do prazo legal nos últimos doze meses, valor correspondente a 72,28% de todos os mandados cumpridos – percentual superior ao verificado no correspondente período anterior (69,36%). As citações foram a espécie com o maior percentual de devolução após o prazo legal nos últimos doze meses (90%), seguidas pelas penhoras (83,33%).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 448 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores nos últimos doze meses – o equivalente a 66,97% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado no correspondente período anterior). Dentre essas diligências, os mandados apresentam o maior índice de devolução com atraso (75,80%).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Vara do Trabalho de Palmeira das Missões:

Mandados com maior tempo para cumprimento (processos físicos)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000158-26.2015.5.04.0541	Penhora	08.04.2016	08.07.2016	91
0000455-04.2013.5.04.0541		03.12.2015	22.02.2016	81
0049300-53.2002.5.04.0541	Citação	01.12.2015	16.02.2016	77
0000582-05.2014.5.04.0541		04.12.2015	18.02.2016	76
0000174-77.2015.5.04.0541	Penhora	29.06.2016	12.09.2016	75
0132500-79.2007.5.04.0541		14.12.2015	24.02.2016	72
0000400-92.2009.5.04.0541		16.12.2015	26.02.2016	72
0000034-77.2014.5.04.0541		07.11.2016	18.01.2017	72
0000158-26.2015.5.04.0541	Citação	23.01.2017	05.04.2017	72
0000313-63.2014.5.04.0541		24.11.2015	02.02.2016	70



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000313-63.2014.5.04.0541		24.11.2015	02.02.2016	70
0000067-33.2015.5.04.0541	Penhora	14.03.2016	23.05.2016	70
0000309-60.2013.5.04.0541		29.03.2016	07.06.2016	70
0000732-83.2014.5.04.0541		24.11.2015	01.02.2016	69
0000115-89.2015.5.04.0541		14.12.2016	21.02.2017	69
0000117-59.2015.5.04.0541	Citação	14.12.2016	21.02.2017	69
0000116-74.2015.5.04.0541		14.12.2016	21.02.2017	69
0000118-44.2015.5.04.0541		14.12.2016	21.02.2017	69

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 11.10.2017)

Mandados com maior tempo para cumprimento (processos eletrônicos - PJe)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0021541-26.2016.5.04.0541	Notificação	15.12.2016	31.03.2017	106
0021542-11.2016.5.04.0541		15.12.2016	31.03.2017	106
0021308-29.2016.5.04.0541		09.11.2016	22.02.2017	105
0020970-55.2016.5.04.0541		09.01.2017	19.04.2017	100
0020745-35.2016.5.04.0541		24.03.2017	29.06.2017	97
0021093-53.2016.5.04.0541		13.09.2016	13.12.2016	91
0020242-77.2017.5.04.0541		18.04.2017	17.07.2017	90
0020842-35.2016.5.04.0541		Notificação	18.05.2017	14.08.2017
0020693-39.2016.5.04.0541	31.01.2017		26.04.2017	85
0020517-60.2016.5.04.0541	Mandado	17.08.2016	09.11.2016	84
0021132-87.2016.5.04.0561	Notificação	25.04.2017	17.07.2017	83
0020119-79.2017.5.04.0541		08.02.2017	26.04.2017	77
0021061-48.2016.5.04.0541		11.04.2017	27.06.2017	77



0020892-95.2015.5.04.0541		14.03.2017	29.05.2017	76
0021211-29.2016.5.04.0541		11.04.2017	26.06.2017	76

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03.10.2017)

6.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado inFOR, realizada no dia 11.10.2017, foi constatada a existência de 06 mandados pendentes de devolução nos processos físicos cujo limite legal para sua devolução já houvesse sido ultrapassado:

Mandados em aberto no sistema – PROCESSOS FÍSICOS						
	Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0000006-75.2015.5.04.0541	541-00058/17	23.08.2017	Notificação	Divina Aparecida Caumo Serro	49
2	0000304-38.2013.5.04.0541	541-00060/17	05.09.2017	Penhora		36
3	0049300-53.2002.5.04.0541	541-00061/17	06.09.2017	Outros		35
4	0000472-06.2014.5.04.0541	541-00063/17	25.09.2017	Outros		16
5	0106900-27.2005.5.04.0541	541-00064/17	27.09.2017	Citação	Roni Gilberto Freitas Silveira	14
6	0106900-27.2005.5.04.0541	541-00065/17	27.09.2017	Citação		14

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 11.10.2017)

Por sua vez, o sistema PJe-JT apresentava 16 mandados sem registro de cumprimento no prazo:

Mandados em aberto no sistema - PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe-JT					
	Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020274-82.2017.5.04.0541	01.09.2017	Notificação	Divina Aparecida Caumo Serro	40
2	0020274-82.2017.5.04.0541	01.09.2017			40
3	0020274-82.2017.5.04.0541	01.09.2017			40
4	0021419-50.2016.5.04.0561	04.09.2017			37
5	0021419-50.2016.5.04.0561	04.09.2017			37



6	0021419-50.2016.5.04.0561	04.09.2017		Divina Aparecida Caumo Serro	37
7	0021106-52.2016.5.04.0541	06.09.2017			35
8	0021001-75.2016.5.04.0541	15.09.2017			26
9	0020306-24.2016.5.04.0541	17.09.2017	Mandado		24
10	0020110-54.2016.5.04.0541	18.09.2017			23
11	0020306-24.2016.5.04.0541	21.09.2017			20
12	0020416-72.2016.5.04.0751	21.09.2017			20
13	0020416-72.2016.5.04.0751	26.09.2017	Notificação		15
14	0020853-30.2017.5.04.0541	27.09.2017			14
15	0020670-30.2015.5.04.0541	27.09.2017	Mandado		14
16	0021182-76.2016.5.04.0541	28.09.2017	Notificação		13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 11.10.2017)

6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal, a exemplo do processo 0028500-62.2006.5.04.0541, fl. 1817v.

6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **determina** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).



7 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Da análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares em parte dos indicadores analisados, com exceção daqueles relativos ao prazo médio entre o início e o fim da execução (última colocada entre as 18 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento (terceira pior colocada entre as unidades similares) e à vazão processual (sexta pior colocada na respectiva faixa).

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o décimo colocado entre as 18 unidades na sua respectiva faixa de movimentação processual. Em decorrência do percentual da força de trabalho durante o período avaliado (86%), a Unidade atingiu o índice geral de desempenho de 0,43, ocupando assim a 11ª colocação dentre as 18 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

As Metas estabelecidas pelo CNJ para o ano de 2016 foram cumpridas, com exceção da Meta 1/2016 que atingiu 95,07%. Em relação as Metas do ano de 2017 houve um recuo no desempenho, uma vez que as Metas 01 e 07 já tem indicativo de não cumprimento.

A Unidade não está cumprindo o determinado na Portaria 04/2017 desta Corregedoria, que trata de regime de exceção, notadamente no que tange à *“Imediata designação de audiência dos processos que se encontrarem sem data apazada”*.

Na análise dos dados da Unidade constatou-se a necessidade de verificação constante e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado. Além disso, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve-se verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

As rotinas de secretaria elencadas no item 6 demonstram ser boa a tramitação processual nos processos físicos na Unidade, aspecto também verificado na análise realizada nos processos eletrônicos. Contudo, por ocasião da análise dos processos físicos, realizada por amostragem, constatou-se a necessidade de correções para observância das determinações da CPCR. Além disso, é necessário maior zelo para a movimentação regular no inFOR conforme apontado no item 6.10.2.

Em relação ao PJe, a Vara está bem organizada e apresenta um adequado fluxo processual, a par das considerações contidas no item 6.10.3 supra.

Por outro lado, salienta-se que o equívoco no lançamento do encerramento da fase de liquidação, nos casos em que não houve lançamento de iniciada, o que prejudica os indicativos estatísticos da Unidade Judiciária e do TRT4.

Os dados apontados por ocasião da correição e os constantes deste relatório apontam o bom funcionamento da Unidade.

Por fim, merece um agradecimento especial à atenção e disponibilidade do Juiz Titular, José Frederico Santos Schulte, e do Diretor de Secretaria, Cleber Eduardo Padilha Vilande, para realização da correição ordinária na modalidade *online*, em conjunto com servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do Tribunal, os quais asseguraram o suporte técnico necessário para o êxito da inspeção realizada.



8 RECOMENDAÇÕES

Item 4.2.1 (Meta CNJ 1/2017)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2016 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 4.1.1), de forma que a meta CNJ 1/2016 não foi cumprida pela Unidade Judiciária, e que os dados parciais apurados até 30.09.2017 apontam tendência de não cumprimento da meta do presente ano.

Item 4.2.6 (Meta CNJ 7/2016)

Considerando-se que os dados parciais apurados até 30.09.2017 apontam tendência de não cumprimento da meta do presente ano, recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta.

Destaca-se, por relevante, que a meta do ano de 2016 foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 4.1.6),

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que mantenha sempre todos os agrupadores atualizados, excluindo os processos nos quais já tenha havido movimentação posterior, bem como faça verificação periódica da tarefa “Aguardando término dos prazos” para que não ocorram situações como a do processo 0020841-84.2015.5.04.0541.

9 DETERMINAÇÕES GERAIS

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 6.9.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para que não ocorram as situações de morosidade descritas no item 6.10.3 em relação às tarefas “Prazos vencidos” nas fases de conhecimento e de execução, “Preparar comunicação” na fase de conhecimento e “Análise de execução”.



Item 6.10.4 (Distorções estatísticas da fase de liquidação)

Determina-se que a Unidade Judiciária atente ao fato de que sempre deverão ser remetidos ao fluxo “*Análise de Liquidação*”, mediante o registro da tarefa “*Iniciar Liquidação*”, os processos em que serão realizados procedimentos de apuração dos valores devidos deferidos em sentença ilíquida (seja por cálculos, artigos ou arbitramento), nos termos do art. 879 da CLT, ao contrário do que foi realizado nos processos nº 0021564-69.2016.5.04.0541, nº 0021229-50.2016.5.04.0541 e nº 0021106-52.2016.5.04.0541.

Destaca-se que, para evitar distorções estatísticas ainda maiores, **não deve** ser efetuado o lançamento retroativo do início da fase de liquidação.

Item 6.11 (EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC de 2015 e art. 171 do antigo CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPG);
- b) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC.

10 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

10.1 SECRETARIA

Itens 5.3 e 5.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o disposto na Portaria nº 04/2017 desta Corregedoria, quanto ao caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e, ainda, inclua na pauta todos os processos sem audiência aprazada, cujo lapso para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial não deve ser superior a 200 dias.

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) no processo nº **0000603-83.2011.5.04.0541**, com o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR e nos processos nº **0021643-48.2016.5.04.0541** e nº **0020329-67.2016.5.04.0541**, com o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de 'nome da parte' no BNDT*” no sistema PJe-JT. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.



Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) efetue o lançamento dos andamentos informatizados, com data retroativa a 02.05.2016, relativos à conclusão para julgamento dos embargos à execução apresentados pelo sexto réu e da decisão que extinguiu o referido incidente processual no processo nº **0000003-57.2014.5.04.0541**;
- b) lance no PJe-JT um movimento de conclusão para "*Decisão*", complemento "*dos embargos de declaração*", no processo nº **0020955-23.2015.5.04.0541**, registrando-se, em seguida, uma das soluções oferecidas pelo sistema;
- c) lance no PJe-JT um movimento de conclusão para "*Decisão*", complemento "*da exceção de incompetência*", no processo nº **0020068-39.2015.5.04.0541**, registrando-se, em seguida, uma das soluções oferecidas pelo sistema;
- d) acesse o menu "*Processos > Outras ações > Lançar movimentos*", com indicação do número do processo nº **0020068-39.2015.5.04.0541** e a seleção do movimento "*Alterado o tipo de petição – Tipo de Petição Anterior: Exceção de Incompetência – Tipo de Petição Posterior: Manifestação*";
- e) observe o seguinte procedimento, considerando que não foi registrada no momento oportuno a decisão da antecipação de tutela do processo nº **0020798-50.2015.5.04.0541**, para que seja eliminada a pendência desse incidente: acessar o menu "*Processos > Outras Ações > Retificar Autuação*" e desmarcar a caixa de seleção "*Pedido de Liminar/Antecipação de Tutela*".

Item 6.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

10.2 JUÍZES

Item 5.10 (PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO)

Determina-se que os Juízes **José Frederico Sanches Schulte** e **Vinícius De Paula Löblein** profiram as sentenças nos processos conclusos há mais de 30 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.

11 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à Vara do Trabalho de Palmeira das Missões no dia 08.11.2017, das 14h às 14h30min, por meio de **videoconferência**. Estiveram presentes os advogados Sérgio Manoel Vieira, OAB/RS nº 59.375, Valdecir Valério Lopes da Silva, OAB/RS nº 29.370, Pablo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prates Teixeira, OAB/RS nº 79.495, Henrique de Souza Moraes, OAB/RS nº 70.270 e Dionéia Cristina Carion, OAB/RS nº 87.696.

12 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

13 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, José Frederico Sanches Schulte, pelo Diretor de Secretaria, Cleber Eduardo Padilha Vilande, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy De Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional